Publicação: 26/07/12 DJE: 25/07/12

## **PORTARIA Nº 2768/2012**

(Revogada pela Portaria nº 3004/2014)

Designa Juízes de Direito para auxiliar os trabalhos da Presidência do Tribunal de Justiça, nos procedimentos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9°, caput, da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, dois juízes de direito de entrância especial poderão ser convocados, em caráter excepcional, para auxiliar os trabalhos da Presidência:

CONSIDERANDO que, nos termos do §3º do art. 9º da citada Resolução nº 72, CNJ, o Presidente do Tribunal poderá convocar mais um juiz de direito, sem prejuízo das designações referidas em seu caput;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida na Consulta nº 0003419-38.2012.2.00.0000, a qual autoriza o Presidente do Tribunal a convocar juiz de direito, sem prejuízo do disposto no caput do art. 9º da referida Resolução nº 72, daquele Conselho;

CONSIDERANDO finalmente o que constou do Processo Administrativo nº 1.0000.12.086728-8/000, bem como o que ficou decidido pela Corte Superior em sessão realizada no dia 25 de julho de 2012,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Ficam convocados, para auxiliar a Presidência, os seguintes juízes de direito de entrância especial:
- I Flávia de Vasconcellos Lanari, para auxiliar os trabalhos da superintendência administrativa;
- II Ramom Tácio de Oliveira, para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios.
- Art. 2º Fica ratificada a convocação dos juízes de direito de entrância especial Cássio Azevedo Fontenelle e Renato César Jardim, efetivada nos termos da Portaria nº 2.741, de 2 de julho de 2012.
- Art. 3º Durante o período de convocação de que trata esta portaria, ficam os referidos juízes de direito dispensados de suas funções jurisdicionais.
  - Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2012.

## Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES Presidente